

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA E GESTÃO DE CUSTOS – 2023.2

A Associação Educacional Dom Bosco, AEDB, por meio da Coordenação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Logística e Recursos Humanos, torna público e faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à seleção de um monitor voluntário para a disciplina Contabilidade Introdutória e um monitor voluntário para a disciplina Gestão de Custos. Esse processo seletivo ocorrerá em conformidade com as disposições estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria de 2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

São objetivos do Programa de Monitoria:

- I. aprimorar a qualidade do processo de ensino/aprendizagem, prioritariamente nas disciplinas do primeiro e segundo semestre dos cursos de graduação;
- II. despertar no estudante o interesse para a docência visando à formação de pessoal comprometido com a qualidade acadêmica;
- III. intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades relativas ao ensino;
- IV. destacar e prestigiar estudantes que apresentem um bom desempenho na disciplina objeto da monitoria, visando torná-los participantes e auxiliares, agindo como multiplicadores no processo de ensino-aprendizagem;
- V. estimular o aprofundamento de estudos e o trabalho cooperativo.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1 A habilitação de alunos candidatos à monitoria subordina-se às seguintes condições:
- a. ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação, no respectivo semestre letivo;
- b. ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- c. ter cursado com êxito a disciplina objeto da monitoria;
- d. preencher a ficha de inscrição via google forms.
- 2.2 Não poderá concorrer ao processo seletivo o aluno que:
- a. no mesmo turno de oferta da disciplina objeto da monitoria;
- b. tenha registro de aplicação de penalidade disciplinar;



- c. não tiver entregado os relatórios de monitoria em eventual exercício de monitoria anterior.
- 2.3 A **seleção dos candidatos** será realizada como etapa eliminatória e classificatória através da análise dos documentos solicitados na inscrição, bem como uma entrevista de caráter classificatório.
- 2.4 No caso de empate, o professor da disciplina fará uma entrevista avaliativa com os candidatos empatados, selecionando o que possuir maior média na disciplina da vaga ou equivalente já cursada bem como melhor perfil para monitoria.
- 2.5 O aluno aprovado no processo seletivo só poderá iniciar as atividades de monitoria após a assinatura do termo de compromisso, cabendo à coordenação do curso/área e ao professor da disciplina a responsabilidade de zelar pelo cumprimento desta determinação.

3. DAS ATIVIDADES

- 3.1 O monitor deverá desempenhar suas atividades sob a supervisão geral do Coordenador do Curso e acompanhamento de um professor da disciplina.
- 3.2 As atividades do monitor estarão definidas no plano de monitoria.
- 3.3 É expressamente vedado ao monitor:
- a. ministrar aulas, mesmo eventualmente, em substituição ao professor;
- b. a elaboração, julgamento e aplicação de avaliações, em qualquer hipótese, sob pena de responsabilidade solidária do professor orientador e do substituído;
- c. realizar pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria:
- d. desenvolver atividades de caráter meramente administrativas;
- e. supervisionar estágios.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 São atribuições do monitor:
- I. colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- II. organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que exercer a monitoria;
- III. apresentar relatórios mensais ao professor da disciplina;



IV. cumprir as normas acadêmicas e disciplinares do Associação Educacional Dom Bosco (AEDB);

V. respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;

VI. facilitar o relacionamento entre os alunos e professor na execução e melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

VII. atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;

VIII. desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo professor orientador, para ampliação das competências desenvolvidas na disciplina ou necessárias à sistematização do aprendizado e consolidação dos objetivos de aprendizagens propostos;

IX. cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria.

- 4.2 Para o desempenho de suas atribuições, o monitor deverá **disponibilizar 20 (vinte) horas** semanais, distribuídas em atividades a serem realizadas em **turnos distintos daquele em que desenvolve sua graduação.**
- 4.3 A atividade de monitoria será exercida por um semestre letivo, podendo ser reconduzida por igual prazo, estando, todavia, a recondução condicionada:
- a. ao desempenho satisfatório do aluno nas atividades de monitoria;
- b. comprovação de desempenho acadêmico satisfatório nas disciplinas objeto de monitoria ou "pré-requisitos" indicados;
- d. comprovação da renovação de matrícula para o semestre seguinte;
- e. estar em dia com a mensalidade do curso.
- 4.3.1 A permanência do monitor no exercício da monitoria em uma mesma disciplina/área por mais de um ano somente será admitida mediante novo processo seletivo.

5. DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 5.1 A monitoria será exercida, obrigatoriamente, em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado, não podendo o horário das atividades de monitoria, em nenhuma hipótese, coincidir com o horário das disciplinas nas quais o monitor se encontra matriculado como discente.
- 5.2 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Associação Educacional Dom Bosco (AEDB).



6. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

A avaliação do desempenho do monitor deverá observar os seguintes requisitos:

- a. assiduidade;
- b. pontualidade;
- c. interesse e responsabilidade;
- d. segurança nos conhecimentos, habilidades e inerentes à disciplina;
- e. organização;
- f. cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- g. relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

7. DO CANCELAMENTO

- 7.1 O cancelamento da monitoria poderá ocorrer nos casos em que o monitor:
- a. não cumprir as tarefas a ele atribuídas;
- b. infringir os preceitos éticos ou regimentais da Associação Educacional Dom Bosco (AEDB);
- c. obtiver desempenho insatisfatório como monitor;
- d. não assinar o termo de compromisso de monitoria dentro do prazo estabelecido no respectivo edital.
- 7.2 É facultado ao aluno requerer seu desligamento do exercício da monitoria.
- 7.2.1 A decisão do monitor de desligar-se do Programa de Monitoria deve ser comunicada formalmente ao professor orientador, com a respectiva justificativa, até o último dia útil do mês anterior ao mês em que não mais atuará no exercício da monitoria.
- 7.3 Em caso de desligamento do aluno do Programa de Monitoria, poderá ser convocado um aluno-suplente classificado no mesmo semestre em que ocorreu a seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O monitor voluntário selecionado deverá assinar termo de compromisso confirmando estar ciente de que estará exercendo atividade de caráter voluntário, sem qualquer tipo de bolsa ou remuneração.
- 8.2 O monitor voluntário receberá um certificado que incluirá o período da atividade e o número de horas semanais dedicadas.



- 8.3 O certificado valerá até 15 horas de atividade complementar na categoria "Monitoria para alunos" e descrição "A) Realizar monitoria para alunos".
- 8.4 A suspensão da atividade do monitor, poderá ser feita pelo Coordenador do Curso, mediante relato justificado ao Setor de Qualidade Acadêmica.
- 8.5 Será desligado de suas atividades o monitor que se graduar ou que sofrer qualquer penalidade disciplinar prevista no Regimento Da Associação Educacional Dom Bosco (AEDB).
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor acadêmico.



9. CALENDÁRIO

Item	Responsável	Prazo	Meio/Local	
Preencher a	Candidato	Até	Google Forms	
ficha de		17/09/2023		
inscrição com			Link Contabilidade Introdutória:	
o e-mail da			https://forms.gle/hG3Cqk1Pc7zMDgMK8	
AEDB				
			Link Gestão de Custos:	
			https://forms.gle/5SE2FU66owBbshv8A	
Contactar	Auxiliar da	Até	E-mail AEDB	
alunos	coordenação	19/09/2023		
classificados	,			
para a				
entrevista				
Comparecer à	Candidato	Entre os	Coordenação de Administração, Ciências	
entrevista	selecionado	dias 19 e	Contábeis, Logística e Recursos Humanos	
	para a	21/09/2023		
<u> </u>	entrevista	A	E HAEDD	
Contactar	Auxiliar da	Até	E-mail AEDB	
alunos	coordenação	22/09/2023		
aprovados como				
monitores				
voluntários				
Assinar termo	Alunos	Até	Coordenação de Administração, Ciências	
de	aprovados	25/09/2023	Contábeis, Logística e Recursos Humanos	
compromisso	como		,	
1	monitores			
	voluntários			



10. TERMO DE COMPROMISSO

<u>.</u>	para a disciplina Contabilidade everão assinar um termo de compro	•
	, CPF íter voluntário, sem qualquer tipo	
1 3 1	entes no edital para a seleção de m odutória e Gestão de Custos – 202	•
R	esende, 11 de setembro de 2023.	

Wagner Pina Stoffel Pró-reitor Acadêmico do UniDomBosco-RJ

Juliane Dias Coelho de Araújo Silveira Nicolino Coordenadora dos cursos de cursos de Administração, Ciências Contábeis, Logística e Recursos Humanos